




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021
PROCESSO Nº. 415.004/2021

PMSC
Fls. 3094

Assinatura.
1456
Matrícula

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021
PROCESSO Nº. 415.004/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de revitalização das praças e canteiros da Rua Nossa Senhora da Conceição – 2ª etapa, na Zona Urbana do município de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 182.058,80 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ: 30.399.726/0001-00, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, SN, Centro, CEP 59.400-000, no Município de São Tomé/RN, neste ato representada pelo Senhor Marcos William Bezerra de Andrade, inscrito no CPF nº 083.504.574-90, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 182.058,80 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

SERRA CAIADA – RN 28 de setembro de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL